

**IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

## 1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Pesquisa, Análise e Publicação da Jurisprudência da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (SGCON/SEPEJ), e tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos de seleção de acórdãos e elaboração dos ementários da jurisprudência, passando a vigorar a partir de 15/05/2026.

## 2 REFERÊNCIAS

- Portaria TJ nº 1171/2025 - Designa membros para a Comissão de Gestão do Conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGCON);
- Resolução TJ/OE nº 03/2025 - Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Ato Executivo nº 88/2023 - Altera a nomenclatura da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJUS), que passa a se denominar Comissão de Gestão do Conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGCON);
- Ato Executivo nº 65/2023 - Altera o ato de instituição da Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COJUS);
- Ato Executivo TJ nº 168/2019 - Institui a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, estabelece sua composição e suas atribuições;
- Ato Executivo TJ nº 602/2010 - Resolve autorizar a Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a publicar no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ) os ementários de jurisprudência, e dá outras providências;

3 INDICADORES 

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Grau de satisfação com Ementário de Jurisprudência	$\frac{[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})]}{[\sum (\text{Resposta Ótimo})] + [\sum (\text{Resposta Bom})] + [\sum (\text{Resposta Regular})] + [\sum (\text{Resposta Ruim})] + [(\text{Resposta Péssimo})]} \times 100$	Anual

4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA 

4.1 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 - Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança Dados.



**Base Normativa:** Ato Executivo nº 2.950/2003



**Proposto por:** Chefe de Serviço de Pesquisa, Análise e Publicação da Jurisprudência (SEPEJ)



**Aprovado por:** Diretor do Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DECCO)

5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO 

5.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - ELABORAR EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA

